**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2020**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Administrativa na Av. Professor Zeferino, 991, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.483.082/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Cezar Olímpio Zandoná, brasileiro, residente e domiciliado neste Município.

**CONTRATADO (A): GILMAR FALKOSKI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.065.269/0001-26, com sede na Linha Lajeado Maria nº 150, 99838-000, interior do município de Centenário/RS, neste ato representado pelo Senhor Gilmar Falkoski, inscrito no CPF sob o nº 21.065.269/0001-26.

As partes acima identificadas, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e no Processo Licitatório CONCORRÊNCIA 002/2020, firmam o presente termo aditivo ao contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 18 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: as demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por ser expressão da verdade, as partes acima identificadas assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

São João da Urtiga, RS, em 30 de março de 2022.

 Gilmar Falkoski Cezar Olímpio Zandoná

 Contratado Contratante

 Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_